

**Boletim de Serviço**  
**Extraordinário**

**Nº 199, 05 de novembro de 2020**

**Hospital Universitário  
Prof. Dr. Horácio  
Carlos Panepucci  
da Universidade  
Federal de São Carlos**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. DR. HORÁCIO CARLOS PANEPUCCI -  
UFSCar**

Rua Luiz Vaz de Camões, 111- Vila Celina | CEP: 13566-448  
São Carlos-SP | Telefone: (16) 3509-2400 | <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufscar/inicio>

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**ÂNGELA MERICE DE OLIVEIRA LEAL**

Superintendente HU UFSCar

**VALÉRIA CRISTINA GABASSA**

Gerente de Atenção à Saúde HU UFSCar

**FLÁVIA GOMES PILEGGI GONÇALVES**

Gerente de Ensino e Pesquisa HU UFSCar

**GILBERTO TABOGA**

Gerente Administrativo HU UFSCar

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA .....</b>	<b>4</b>
<b>Portaria nº 192, de 30 de outubro de 2020 .....</b>	<b>4</b>
<b>Portaria nº 193, de 30 de outubro de 2020 .....</b>	<b>5</b>
<b>Portaria nº 194, de 05 de novembro de 2020 .....</b>	<b>6</b>
<b>Portaria nº 195, de 05 de novembro de 2020 .....</b>	<b>7</b>

**SUPERINTENDÊNCIA**

**Portaria nº 192, de 30 de outubro de 2020**

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA AQUISIÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO PARA LICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS DESERTOS E FRACASSADOS EM OUTROS EXPEDIENTES DE COMPRAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HU-UFSCar**

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 269 de 02 de dezembro de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve,

Art. 1º - *“Equipe de Planejamento para aquisição de medicamentos com finalidade de suprir as demandas assistenciais do HU-UFSCar, por meio de pregão eletrônico e em cumprimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, em seus artigos 40º e 41º”*

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

Integrantes Requisitantes e Técnicos:

1. Fábio Ricardo Carrasco, siape nº 2249802 – Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar
2. Naiara Aline dos Santos, siape nº 2254502 – Chefe da Unidade de Abastecimento Farmacêutico

Integrante Administrativo:

3. Alexandre Favaro Sanches, siape nº 2254239 – Chefe da Unidade de Compras e Contratos.

Art. 3º - Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 2º desta Portaria - SEI, a contar da data de assinatura desta portaria.

Art. 4º- Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a assinatura da contratação.

**Ângela Merice de Oliveira Leal**  
**Superintendente**

**Portaria nº 193, de 30 de outubro de 2020**

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS DESERTOS E FRACASSADOS EM OUTROS EXPEDIENTES DE COMPRA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HU-UFSCar**

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 269 de 02 de dezembro de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve,

Art. 1º - “Equipe de Planejamento para aquisição de medicamentos com finalidade de suprir as demandas assistenciais do HU-UFSCar e em cumprimento **ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, em seus artigos 40º e 41º**”.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

Integrantes Requisitantes e Técnicos:

1. Fábio Ricardo Carrasco, siape nº 2249802 – Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar
2. Naiara Aline dos Santos, siape nº 2254502 – Chefe da Unidade de Abastecimento Farmacêutico

Integrante Administrativo:

3. Felipe Cunha Pereira, siape nº 2061341 – Chefe do Setor Administrativo.

Art. 3º - Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 2º desta Portaria - SEI, a contar da data de assinatura desta portaria.

Art. 4º- Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a assinatura da contratação.

**Ângela Merice de Oliveira Leal**  
**Superintendente**

**Portaria nº 194, de 05 de novembro de 2020**

**PORTARIA RESULTADO DO RECURSO – AVALIAÇÃO DO GESTOR – PROGRESSÃO POR MÉRITO 2020**

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSERH, publicada no DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Publicar o resultado do recurso impetrado contra a avaliação do gestor para fins de Progressão por Mérito 2020.

<b>Matrícula</b>	<b>Resultado</b>
1936725	Deferido
2061341	Deferido
2249776	Deferido
2249805	Deferido
2249882	Deferido
2254783	Indeferido
2260302	Deferido Parcialmente
3035089	Deferido
3042521	Deferido
3075407	Indeferido
3127563	Deferido
3127027	Deferido
3127096	Deferido
3127267	Deferido Parcialmente
3127903	Deferido
3127544	Deferido
3127367	Deferido Parcialmente
3127130	Deferido
3127888	Deferido
3136896	Deferido

Artigo 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Ângela Merice de Oliveira Leal**  
**Superintendente**

**Portaria nº 195, de 05 de novembro de 2020**
**PROGRESSÃO HORIZONTAL 2020 – CLASSIFICAÇÃO FINAL**

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSERH, publicada no DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Publicar o resultado final com a classificação dos empregados na Progressão Horizontal do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos, conforme disposto na Norma SEI nº 01, de 10 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 567, de 12 de abril de 2019, e Portaria SEI nº 458 de 07 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 581, de 09 de maio de 2019.

I – Tabelas com Resultado da Classificação Final da Progressão Horizontal 2020.

- a) Resultado da Classificação Final dos Empregados ocupantes de cargos de nível médio e técnico do HU-UFSCar que serão contemplados com a Progressão Horizontal por Mérito, em 2020

<b>Ordem</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Nível atual</b>	<b>Nível progredido</b>	<b>Nota Final da Avaliação por Mérito</b>
1	2300732	M40102	M40103	100,00
2	2246875	M40102	M40103	100,00
3	2249849	T36102	T36103	100,00
4	2254523	M40201	M40202	100,00
5	2254733	T40102	T40103	100,00
6	3075375	T40101	T40102	100,00
7	2249808	T36102	T36103	100,00
8	2254690	T36101	T36102	100,00
9	2254758	T36102	T36103	100,00
10	2254324	T36102	T36103	100,00
11	2260987	T24102	T24103	100,00
12	2403706	T36101	T36102	100,00
13	3075210	T36101	T36102	100,00

14	3127913	T36101	T36102	100,00
15	3127888	T36101	T36102	100,00
16	3127220	T36101	T36102	100,00
17	3128009	T40101	T40102	99,41
18	2249910	T36102	T36103	99,41
19	2249811	T36102	T36103	99,41
20	2254238	T36102	T36103	99,41
21	2260324	T36102	T36103	99,41
22	3127090	T36101	T36102	99,41
23	3127367	T36101	T36102	99,41
24	3127396	T40101	T40102	99,12
25	2249817	T36102	T36103	98,82
26	2249803	T36102	T36103	98,82
27	3127548	T36101	T36102	98,82
28	2254702	T36102	T36103	98,53
29	2254339	T36102	T36103	98,53
30	3075255	T36101	T36102	98,53
31	3075407	T36101	T36102	98,53
32	3136778	T36101	T36102	98,24
33	2410377	T40101	T40102	98,24
34	2204603	T36102	T36103	98,24
35	2260802	T36102	T36103	98,24
36	2254257	M40102	M40103	97,75
37	2260393	T40102	T40103	97,65
38	2249712	T36102	T36103	97,36
39	2254716	T24102	T24103	97,36
40	2254783	T36102	T36103	97,35
41	3127642	T36101	T36102	97,06
42	2254245	T24102	T24103	97,06
43	3127267	T36101	T36102	96,77
44	2254946	M40201	M40202	96,50
45	2061341	M40202	M40203	96,50



46	2352334	T40101	T40102	96,47
47	2118862	M40201	M40202	96,47
48	3126980	T36101	T36102	95,89
49	3127544	T36101	T36102	95,88
50	2254630	M40102	M40103	95,50
51	3127114	T36101	T36102	95,30
52	3127433	T36101	T36102	95,29
53	3075228	T36101	T36102	95,29
54	2250886	T36201	T36202	95,00
55	2250841	T36102	T36103	95,00

b) Resultado da Classificação Final dos Empregados ocupantes de cargos de nível médio e técnico do HU-UFSCar que serão contemplados com a Progressão Horizontal por Antiguidade em 2020.

<b>Ordem</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Nível atual</b>	<b>Nível progredido</b>	<b>Tempo de Serviço no Nível Salarial Atual</b>
1	1249837	T36102	T36103	04 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
2	2254652	T24102	T24103	04 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
3	2262907	T36102	T36103	04 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
4	2260972	T36102	T36103	04 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
5	2348125	T40101	T40102	03 Ano(s) 11 Mes(es) 02 Dia(s)
6	2262399	T36102	T36103	03 Ano(s) 09 Mes(es) 23 Dia(s)
7	2381579	T24101	T24102	03 Ano(s) 06 Mes(es) 28 Dia(s)
8	2254513	M40201	M40202	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
9	2254388	M40201	M40202	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
10	2254251	T36201	T36202	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
11	2260761	T40201	T40202	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
12	3035089	T36101	T36102	02 Ano(s) 07 Mes(es) 01 Dia(s)
13	3060008	T36101	T36102	02 Ano(s) 03 Mes(es) 02 Dia(s)

c) Resultado da Classificação Final dos Empregados ocupantes de cargos de nível superior do HU-UFSCar que serão contemplados com a Progressão Horizontal por Mérito em 2020.

<b>Ordem</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Nível atual</b>	<b>Nível progredido</b>	<b>Nota Final da Avaliação por Mérito</b>
1	2249775	S40102	S40103	100,00
2	2254472	S30201	S30202	100,00
3	1210268	S40101	S40102	100,00
4	2188677	S30202	S30203	100,00
5	2410310	S30201	S30202	100,00
6	2410362	S30201	S30202	100,00
7	1129104	C36102	C36103	100,00
8	3127750	C36101	C36102	100,00
9	3121292	S40201	S40202	100,00
10	1864282	C36102	C36103	100,00
11	2254712	C36102	C36103	100,00
12	2262402	C36102	C36103	100,00
13	2300309	C36102	C36103	100,00
14	1364982	C24501	C24502	100,00
15	3075309	C36101	C36102	99,41
16	3136887	S40201	S40202	99,41
17	2261404	C36102	C36103	99,41
18	2260574	C36102	C36103	99,41
19	1353507	C24501	C24502	99,41
20	3127096	C36101	C36102	99,41
21	3136792	S30201	S30202	99,41
22	2027658	S40203	S40204	99,25
23	2254524	S24102	S24103	99,25
24	2260715	C24502	C24503	99,25
25	3075389	C36101	C36102	99,12
26	1293280	S30201	S30202	99,12
27	2381424	C24501	C24502	98,83
28	2299917	C36201	C36202	98,82

29	2254333	S30202	S30203	98,82
30	1928522	C24502	C24503	98,82
31	2299883	C24502	C24503	98,82
32	3075273	C24501	C24502	98,82
33	1280550	C36101	C36102	98,53
34	3127964	S40201	S40202	98,53
35	1928727	C24501	C24502	98,53
36	3133301	S30201	S30202	98,53
37	2254518	S40302	S40303	98,24
38	1866705	C24502	C24503	98,24
39	2388734	C24601	C24602	98,24
40	1095153	C24501	C24502	98,24
41	1488719	C36101	C36102	98,24
42	1195763	C36102	C36103	97,94
43	2424111	C24501	C24502	97,94
44	3128042	C36101	C36102	97,94
45	1673021	C24502	C24503	97,65
46	1254207	C24501	C24502	97,35
47	3129566	C36101	C36102	97,06
48	1203348	C24501	C24502	97,06
49	1295583	C24501	C24502	97,06
50	1114254	C24501	C24502	97,06
51	2403914	C36101	C36102	97,00
52	2254453	S40102	S40103	97,00
53	1297748	S40301	S40302	97,00
54	2352348	C24501	C24502	96,47
55	2254920	C36102	C36103	96,47
56	2260674	S40301	S40302	96,25
57	1244990	S40302	S40303	96,25
58	3075286	C24501	C24502	96,18
59	3109958	C24501	C24502	96,18
60	3127715	C36101	C36102	96,18

- d) Resultado da Classificação Final dos Empregados ocupantes de cargos de nível superior do HU-UFSCar que serão contemplados com a Progressão Horizontal por antiguidade em 2020.

<b>Ordem</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Nível atual</b>	<b>Nível progredido</b>	<b>Tempo de Serviço no Nível Salarial Atual</b>
1	2166835	C36102	C36103	04 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
2	2249776	C36102	C36103	04 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
3	2254738	C24502	C24503	04 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
4	2254871	C36102	C36103	04 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
5	2905009	S40202	S40203	04 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
6	1936725	C36102	C36103	04 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
7	1096315	C24502	C24503	04 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
8	2352339	C24501	C24502	03 Ano(s) 09 Mes(es) 30 Dia(s)
9	2405169	S40201	S40202	03 Ano(s) 03 Mes(es) 24 Dia(s)
10	2249743	C36201	C36202	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
11	2249891	C36201	C36202	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
12	2249789	S40301	S40302	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
13	1724011	S40301	S40302	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
14	2254921	S40301	S40302	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)

Artigo 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Ângela Merice de Oliveira Leal**

**Superintendente**